



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 577/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65º, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 5º, da Lei Municipal n.º 046/2001 de 26/12/2001,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR O DIREITO A COTA DE PENSÃO, correspondente a 16,66% (Dezesseis Vírgula Sessenta e Seis Por Cento), da beneficiária Sra. **VITÓRIA APARECIDA CAMPERA DE MELLO**, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul – PR, por meio da Portaria Municipal nº 121/2019, em virtude de emancipação, nos termos do art. 12, inciso IV, e do art. 22, § 2º, da Lei Municipal N° 046/2001, a contar de 01/10/2025.

Art. 2º ATUALIZAR AS COTAS E VALORES DA PENSÃO, em decorrência da cessação de benefício citada no Art. 1º desta Portaria, observando-se as disposições contidas no Art. 23 da Lei Municipal N° 046/2001, aos beneficiários e suas respectivas cotas e valores atualizados: **ELIANE DIBA**, cota vitalícia de 50% (Cinquenta Por Cento), correspondente a R\$ 1.266,86 (Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), e **EDUARDA CYBELLI DIBA DE MELLO** e **JOÃO VICTOR LIMA DE MELLO**, cotas temporárias de 25% (Vinte e Cinco Por Cento), correspondente a R\$ 633,42 (Seiscentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) cada, a contar de 01/10/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 20 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes

Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão
Diretor Presidente do IPSPMLS